

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407881.000018/2024-12

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisições de KITS DE LAMINAS VAZIAS DE AGAR (BLANK STRIP KIT, AGAR STRIPS).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe.

### 3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE.**

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando as necessidades do setor de Controle de Qualidade quanto à realização de análises microbiológicas e atendimento ao aumento da demanda relacionada aos estudos de validação de processo e de holding time de medicamentos.

Considerando a necessidade de atendimento as exigências das normas ISO 14698/2020 (Salas Limpas e Ambientes Controlados Relacionados - Controle de Biocontaminação) e da RDC Nº 658/2022 da ANVISA que Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Considerando que a Lâmina para suporte do meio TSA (BLANK STRIP KIT, AGAR STRIPS), é utilizada na análise de ar comprimido dos equipamentos da DISOL I e DISOL II, e indispensáveis no uso do AMOSTRADOR DE AR (MERCK).

Diante do exposto, venho solicitar a aquisição 15 (quinze) pacotes contendo com 50 lâminas DE KIT DE LAMINAS VAZIAS DE AGAR (BLANK STRIP KIT, AGAR STRIPS), conforme SR Nº 036154.

### 6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UN	MATERIAL
------	--------	----	----------

01	15	PC	KIT DE LAMINAS VAZIAS DE AGAR (BLANK STRIP KIT, AGAR STRIPS)
----	----	----	---

## **7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA**

7.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços

7.2. A entrega do objeto presente na compra direta será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

## **8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** Forma de Fornecimento Integral.

**8.2** Critério de julgamento: menor preço por item.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

I. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) **prazo de validade do material não inferior a 360 dias.**

## **10. DA REGULARIDADE FISCAL**

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a

fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

**12.2** Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1167 (Divisão de Microbiologia - DIMIC), ou ainda através dos e- mails: [aila.santana@lafepe.pe.gov.br](mailto:aila.santana@lafepe.pe.gov.br) ou [hosana.miranda@lafepe.pe.gov.br](mailto:hosana.miranda@lafepe.pe.gov.br).

**12.3** Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 26 de junho de 2024.

Hosana Miranda

Chefe da Divisão de Microbiologia



Documento assinado eletronicamente por **Hosana Suelem S De Miranda**, em 26/06/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 28/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52380523** e o código CRC **0DF227D3**.

---

**Referência:** Processo nº 0060407881.000018/2024-12

SEI nº 52380523